



27/95

Lei n. 278 de 26 de setembro de 1968

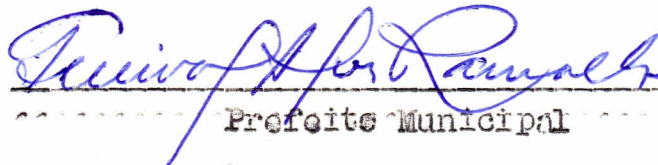
Dispõe sobre Utilidade Pública.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira de Campo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968



_____ Prefeito Municipal _____